



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2013 – SEJU  
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2013**

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado Estado do Paraná por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos - SEJU**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Curitiba - PR, CNPJ 40.245.920/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua **Secretária Maria Tereza Uille Gomes**, portador do RG n.º 3.028.650-2-SSP/PR e CPF n.º 535.731.619-87 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **Srª Renata Maioli Rodrigues Gastaldi**, residente à rua Antonio Pischchio, 155, apartamento 402, Gleba Palhano, no município de Londrina/PR, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 4.412.888-8, CPF N.º 842.159.929-15, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto contratar a prestação de serviços como Psicóloga, pela **CONTRATADA** para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, considerando o convênio entre a SEJU e o Ministério da Justiça (SICONV n.º 760181/2011, convênio n.º 142/2011), sob orientação da **CONTRATANTE**, na execução do projeto: "Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica", com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e art. 33 da Lei n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE TRABALHO**

A **CONTRATADA** deverá desenvolver os serviços indicados na Cláusula Primeira no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** para a realização do projeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este contrato inicia-se a partir da sua assinatura e seu término será em **17 de fevereiro de 2014**, conforme o cronograma inserido no SICONV e vigência do convênio entre a SEJU e o Ministério da Justiça, podendo ser estendido, caso haja interesse e autorização do órgão fomentador e executor por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de auxílio pelos serviços prestados, a importância de **7.965,95 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** em quatro parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente, em favor da **CONTRATADA**, junto ao Banco Itaú/341, agência 4081, conta corrente n.º 02067-1.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O auxílio será repassado mensalmente, mediante apresentação de recibo assinado, assim como do relatório de atividades dando conta do plano de atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto, A **CONTRATADA** não terá vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, eis que este Contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) 1 Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
- b) 2 Fornecer a **CONTRATADA** todo o suporte de informações e infraestrutura necessária para a prestação de serviço especificado no Plano de Trabalho do Projeto, quando solicitadas;
- c) 3 Ofertar capacitação para a execução das atividades do Projeto;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL**

d) 4 Efetuar o pagamento na forma estabelecida na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Cumprir as cláusulas constantes neste contrato;
- b) Executar o Plano de Atividade em anexo;
- c) Executar o serviço com qualidade e integridade dentro do prazo previsto;
- d) Preparar-se para desenvolver adequadamente suas funções; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; providenciar seguro de vida e contra doenças eventualmente adquiridas por exercício das atividades.
- e) Cumprir a carga horária diária de 06 (seis) horas diárias, cuja frequência será controlada por meio de instrumento próprio.
- f) Realizar os serviços de acordo com as normas e legislação aplicáveis;
- g) Devolver todo e qualquer material entregue pelo contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DO USO E VEICULAÇÃO DA IMAGEM E DO MATERIAL DO CONTRATADO**

A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar quaisquer materiais elaborados pela CONTRATADA durante eventos, tais como: estudos, relatórios e ou outros materiais gráficos, softwares, imagens de vídeo e/ou fotográficas, passando estes materiais à propriedade exclusiva da CONTRATANTE. É assegurado os direitos autorais dos trabalhos elaborados, sendo que os direitos patrimoniais, decorrentes de aproveitamento econômico ou de utilização dos trabalhos, serão cedidos, com exclusividade, pela autora à CONTRATANTE.

**PARAGRAFO ÚNICO**

Fica autorizada a utilização e veiculação da imagem captada durante eventos para a difusão das propostas do projeto, pela CONTRATANTE, sendo que este material integrará um conjunto de obras institucionais.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos para o pagamento correrão por conta da Dotação Orçamentária 4903.1442.1034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, fonte 107 Recurso Federal, rubrica orçamentária 33903600/Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA não poderá transferir este contrato a terceiros, no todo ou em parte sem expressa anuência da CONTRATANTE e não poderá interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, de acordo com a gravidade, em casos de atrasos, prestação de serviços inadequada, descumprimento das demais obrigações ou inexecução total.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL**

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

9.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

10.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pela prestação de serviços já realizada até o momento da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

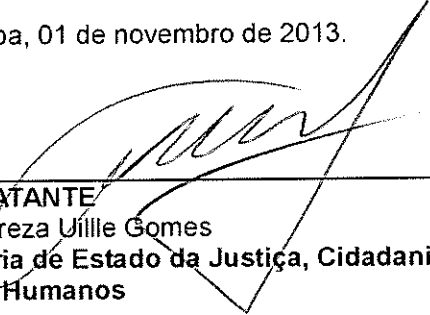
A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

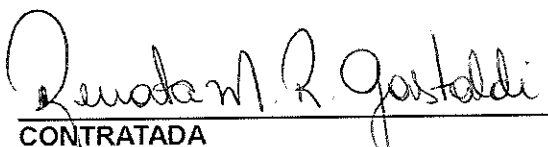
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Curitiba, 01 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Maria Tereza Uille Gomes  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e  
Direitos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Renata Maioli Rodrigues Gastaldi  
RG N.º 4.412.888-8/CPF N.º 842.159.929-15

**Testemunhas:**

Nome: Prishna Sayuri Shikano  
CPF: 042.448.369-69

Nome: Davide Antonio  
CPF: 055.487.559-43



ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

-----\*  
I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000003021472 DATA: 29/10/2013 I  
-----\*

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUBUNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO  
NAT DESPESA : SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
ADIANTEAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL .. : NAO PREVISAO PGTO .. :  
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: INEXIG04/2013  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
NR. SID: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1013625-1 CPF : 84215992915 C/C BANCO: 0341 AG. 4081 CONTA 0000002067-1  
NOME : RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI  
ENDEREÇO : BANDEIRANTES 500 VILA IPIRANGA  
LONDRINA CEP: 86010020 U.F.: PR

-----*					
I	DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			I	
-----*					
I	DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	I
I					I
I	49 03 0000 4183 0000 3390.3602 107	0006	10.199,40		I
-----*					

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 10.199,40 ( DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESP PGTO PSICOLOGO, CONV 760181/2011 - PROJ SER V ED E RESP P/HOMENS AUT DE VIOLENCIA DOMEST, REFERENTE AOS MESES 01/10/2013 A 17/02/2014.

DESPESA AUTORIZADA EM : 29/10/2013

-----\*  
NOME ORDENADOR.. : LEONILDO DE SOUZA GROTA  
CODIGO ORDENADOR: 01746

Danielle Antoniacomi  
Assís. Técnica do GPS/SEJU  
Decreto nº 269/2011

08/11/2013 15:21:23 301619.FDD7681R

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 01/11/2013 PEDIDO: 490000003021472 EMPENHO: 49000000303098-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN

SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94

PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
 OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO RGTO . :  
 UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: INEXIG04/2013  
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
 CCND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
 D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CREADOR -

CODIGO : 1013625-1 C/C BANCO 0341 AG. 4081 CONTA 0000002067-1  
 NOME : RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI  
 ENDEREÇO : BANDEIRANTES 500 VILA IPIRANGA  
 LONDRINA CEP: 86010020 U.F.: PR  
 CPF : 84215992915

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO						
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL			
49 03 0000 4183 0000 3390.3602 107	0006	55.192,88	10.199,40	44.993,48		

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 10.199,40 ( DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESP RGTO PSICOLOGO, CONV 760181/2011 - PROJ SER V ED E RESP P/HOMENS AUF DE VIOLENCIA DOMEST, REF  
 AOS MESES 01/10/13 A 17/02/14. PI:11.864.992-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 29/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SECRETARIA

*Elzangela Aparecida Cordeiro*  
 Elzangela Aparecida Cordeiro  
 CRC/PR 03340-9  
 Chefe do GFS/SE/JJ

20131101 12/11/2013 11:25:09 301538.FDD7680R

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

### EXTRATO 2013/057

Convênios PAM/2013.

**AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Decreto 7.933, de 12/04/2013. **ESPÉCIE:** Convênios relacionados. **PARTES:** SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** execução de obras ou aquisição de bens móveis e imóveis. **RECURSOS:** dotação orçamentária 6702.1545102.4271-4440.4201 Fonte 147. Empenho citados. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação. **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. **ASSINATURA:** 20.11.2013

NR	MUNICÍPIO	EMPENHO	SEDU	CONTRAPARTIDA	OBJETO
608	ANTONINA	67.00.0000/3/009361	350.000,00		Aquisição de Escavadeira Hidráulica
153	ENEAS MARQUES	67.00.0000/3/009431	266.000,00		Pavimentação com Pedra Irregular
154	ENEAS MARQUES	67.00.0000/3/009441	29.000,00		Equip. para Academia da Terceira Idade
289	ENEAS MARQUES	67.00.0000/3/009451	35.000,00		Equipamentos para Parque Infantil
211	OURIZONA	67.00.0000/3/009371	300.000,00	11.129,63	Pavimentação/Recapê Asfáltico
559	SANTA HELENA	67.00.0000/3/009411	450.000,00	70.000,00	Aquisição de 02 Caminhões Caçamba
609	SÃO JOÃO	67.00.0000/3/009401	150.000,00		Pavimentação de Calçadas
610	SÃO JOÃO	67.00.0000/3/009391	200.000,00		Sist. Viário (sinaliz. recape e rotatórias)

Curitiba, 21.11.2013. Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU.

R\$ 288,00 - 112047/2013

### EXTRATO 2013/056 - ERRATA

Convênio 146/2013-CONTENDA

No Extrato 2013/056 publicado no DOE/CIS 9.089, de 20/11/2013, na linha onde se lê 146 CONTENDA 67.00.0000/3/009321 400.000,00 - Pavimentação Asfáltica leia-se 146 CONTENDA 67.00.0000/3/009321 400.000,00 33.604,42 Pavimentação Asfáltica.

Curitiba, 21/11/2013, Maria de Fátima Andrade, Assessoria Jurídica/SEDU

R\$ 48,00 - 111811/2013

as unidades Penais Dotação Orçamentária: 4960.14421034.184 Natureza 3390.5000 Fonte 250 DDF 05/2013, Homologo Secretarial 29/10/2013, Vigência: 20/11/2013 a 19/11/2014 Curitiba, 21 de novembro de 2013

Maria Tereza Uille Gomes

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 96,00 - 111676/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU Dispensa 025/2013

Extrato do Contrato nº 133/2013 Protocolo nº 11.869.089-3

Partes - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Marilei Isabel Schueda ME de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), NE 49000000303132-1, Objeto - serviço de limpeza das fossas sépticas da CCC, Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.5912 fonte 100, Autorizo Secretarial 13/11/2013, Vigência 20/11/2013 a 19/05/2014

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 72,00 - 111807/2013

## Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU PP 050/2012 Prot. n.º 12.142.725-7

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 123/2012

Partes - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Funerária Santa Mônica de Quatro Barras Ltda - ME OBJETO Prestação de serviços funerários

Valor R\$ 33.859,75 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 Ações do FUPEN Natureza 3390.3967 - Fonte 250 Empenho 49600000300503-1 Vigência 20/11/2013 a 19/11/2014, Aut. Secretarial em 14/10/2013

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

R\$ 96,00 - 111654/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU Inexigibilidade 004/2013 Prot. n.º 11.864.992-3

Extrato do Contrato n.º 103/2013

Partes - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU Renata Maioli Rodrigues Gastaldi Objeto prestação de serviços como psicóloga, pela CONTRATADA para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, considerando o convênio entre a SEJU e o Ministério da Justiça (SIC/ONV nº 760181/2011, convênio nº 142/2011), Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3602 Fonte 107 NE 49000000303098-1 DDF 012/2013 Autorizo Secretarial 29/10/2013, Vigência 01/11/2013 a 17/02/2014

Curitiba, 21 de novembro de 2013. Maria Tereza Uille Gomes

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 96,00 - 111853/2013

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU PP 034/2013 Protocolo n.º 12.044.930-3

Extrato do Contrato n.º 104 e 105/2013

Partes - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Contrato 104/2013 - FMC Trade Importação e Exportação Ltda - Valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais) NE 49600000300497-1, Contrato 105/2013 - CWR Comercial Ltda-ME - Valor R\$ 28.198,50 (vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), NE 49600000300496-1 Objeto - fornecimento de materiais de marconaria para

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 072/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.356.204-8

**PARTES:** Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG e a Guaratu Indústria e Comércio de Madeiras e Compensados Ltda.

**OBJETO:** Ampliar entre 10 (dez) e 25 (vinte cinco) e prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

**PERÍODO:** de 03/02/2013 a 02/02/2014.

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 077/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.288.012-7

**PARTES:** Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Colônia Penal Agroindustrial do Paraná - CPAI e a Ecoprodução Tijolos Ecológicos Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

**PERÍODO:** de 02/12/2013 a 01/12/2014.

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO - DIPRO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 093/2011 - SEJU/DEPEN - Protocolo 11.287.842-4

**PARTES:** Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, Departamento de Execução Penal - DEPEN, Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba - CRAF e a Birô Indústria de Confecções Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

**PERÍODO:** de 16/11/2013 a 15/11/2014.

R\$ 338,00 - 111368/2013